

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 167, de 11 de outubro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 003917 / 2004 apresentados pela empresa requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando o resultado de análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar os limites de temperatura do modelo 9096-H de dispositivo indicador eletrônico digital, marca TOLEDO, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 170 de 03 de outubro de 2003, para a faixa de -10°C a 40°C.

Art. 2º - Excluir a alínea h do subitem 5.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 170 de 03 de outubro de 2003, tendo em vista que a mudança dos limites de temperatura para a faixa descrita atende ao requisito de limites de temperatura regulamentares conforme subitem 3.9.2 da Portaria INMETRO nº 236/94.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal